



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 06 AGO. 2019 de
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

68

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONSTANTES DO DECRETO Nº 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica autorizada a alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, constantes do Decreto nº 033, de 24 de fevereiro de 2014, conforme tabela do Anexo I da presente lei complementar, aos seus legítimos possuidores, conforme cadastramento previamente realizado, ficando dispensada a licitação, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º. Todas as despesas oriundas do instrumento público de venda e compra e seu registro, correrão por conta exclusiva dos possuidores dos lotes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

JD. FLORESTAN FERNANDES (FAVELA FEPASA)

	CÓD.	MATRIC.	ENDEREÇO	QD	LT	ÁREA (M ²)	NOME
1	73.297	84083	RUA (13) FRANCISCA PAULA JESUS (NHÁ CHICA), 84	31	04	150,00	OSMARINO JOSÉ MESSIAS
2	73.298	84084	RUA (13) FRANCISCA PAULA JESUS (NHÁ CHICA), 234	31	19	150,00	ELZA MARTINS
3	73.299	84085	RUA (13) FRANCISCA PAULA JESUS (NHÁ CHICA), 244	31	20	150,00	CRISTIANE APARECIDA MESSIAS
4	73.300	84074	RUA BENEDITO JACINTO DE SOUZA, 205	25	59	150,00	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
5	73.301	84075	RUA BENEDITO JACINTO DE SOUZA, 65	25	70	150,00	JOSÉ CARLOS
6	73.302	84086	RUA (13) FRANCISCA PAULA JESUS (NHÁ CHICA), 544	32	10	150,00	ROSILENE FERREIRA DA SILVA
7	73.303	84080	RUA (12), 569	30	37	162,26	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
8	73.304	84081	RUA (12), 489	30	45	162,26	KARINA HELENA DE FREITAS
9	73.305	84082	RUA (12), 459	30	48	162,26	ANDRÉ FERNANDO DE LIMA
10	73.306	84076	RUA BENEDITO JACINTO DE SOUZA, 614	27	16	169,04	ADRIANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
11	73.307	84077	RUA (11) VITORIO PASCHOALIN, 137	27	43	150,00	SUELI VIEIRA
12	73.308	84072	RUA JULIO FERRANTI, 673	23	36	150,00	APARECIDA LEMOS MORAES
13	73.309	84078	RUA JULIO FERRANTI, 804	28	08	155,64	ALEXANDRE RIBEIRO
14	73.310	84079	RUA 11, 517	28	39	164,49	JOAQUIM JOSÉ CARLOS
15	73.311	84069	RUA JOÃO VENS DRUSCULO, 2740	08	17	165,43	CELITA SILVA DE ASSIS E OU
16	73.312	84070	RUA EUGÊNIA FORTINI VASOIN, 2893	08	39	155,45	MATEUS CAETANO DE OLIVEIRA
17	73.313	84067	RUA JOÃO VENDRUSCULO, 2965	05	07	154,26	MARIA LUIZA DE LIMA GARCIA
18	73.314	84068	RUA JOÃO VENDRUSCULO, 2975	05	08	152,74	ELIEZER CAETANO DE OLIVEIRA
19	73.315	84071	RUA EUGÊNIA FORTINI VASOIN, 2802	12	22	166,62	PATRICIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
20	73.316	84073	RUA JULIO FERRANTI, 863	24	35	165,63	EDER JOÃO TALAN



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

JD. DR. PAULO GOMES ROMEU (JD. NOVA MONTE ALEGRE)

	CÓD.	MATRIC.	ENDEREÇO	QD	LT	ÁREA (M²)	NOME
1	95.090	129.958	RUA PEDRO FERRAREZI, 595	77	9	200,00	MARIA JOSÉ ANDRADE DE SOUSA
2	95.039	129.838	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 645	73	4	200,00	NILTON ALVES MOURA
3	95.000	129.761	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 580	70	11	202,62	ANA LUCIA GRACIANO LOPES DA SILVA
4	95.009	129.770	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 670	70	20	202,62	WILDANIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS
5	95.033	129.832	RUA PEDRO FERRAREZI, 790	72	24	200,00	ADAUTO DANTAS DOS SANTOS
6	95.022	129.821	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 695	72	13	202,62	ADEMIR TAVARES DA COSTA
7	95.035	129.834	RUA PEDRO FERRAREZI, 810	72	26	202,62	ANA LUCIA DA SOUZA
8	95.031	129.830	RUA PEDRO FERRAREZI, 770	72	22	200,00	CLAUDINEI ALVES DINIZ
9	95.016	129.815	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 755	72	7	200,00	FERNANDA CARDOSO NASCIMENTO
10	95.034	129.833	RUA PEDRO FERRAREZI, 800	72	25	200,00	CLEMILSON DA SILVA
11	95.024	129.823	RUA PEDRO FERRAREZI, 700	72	15	200,00	ITAMAR FERREIRA SILVA
12	95.056	129.924	RUA PEDRO FERRAREZI, 815	76	1	202,62	JAIR VICENTE DA SILVA
13	95.017	129.816	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 745	72	8	200,00	JARBAS DA SILVA
14	95.018	129.817	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 735	72	9	200,00	JOSÉ CARLOS DA SILVA
15	95.026	129.825	RUA PEDRO FERRAREZI, 720	72	17	200,00	JOSÉ RICARDO MENDES DE AGUIAR
16	95.021	129.820	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 705	72	12	200,00	JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
17	95.032	129.831	RUA PEDRO FERRAREZI, 780	72	23	200,00	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS LOPEZ
18	95.011	129.810	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 805	72	2	200,00	JOSELITO FRANÇA SANTOS
19	95.014	129.813	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 775	72	5	200,00	JUVENTINO DE JESUS
20	95.013	129.812	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 785	72	4	200,00	LILIANE MARTINS
21	95.012	129.811	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 795	73	3	200,00	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DOS SANTOS
22	95.029	129.828	RUA PEDRO FERRAREZI, 750	72	20	200,00	JOSÉ LIMA DA SILVA
23	95.027	129.826	RUA PEDRO FERRAREZI, 730	72	18	200,00	MARIA FRANCISCA DA CRUZ CONCEIÇÃO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

24	95.019	129.818	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 725	72	10	200,00	NILZETE DANTAS DOS SANTOS
25	95.025	129.824	RUA PEDRO FERRAREZI, 710	72	16	200,00	OSMAR FERREIRA MIRANDA
26	95.023	129.822	RUA PEDRO FERRAREZI, 690	72	14	202,62	ELISÂNGELA CRISTINA DE SOUSA
27	95.020	129.819	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 715	72	11	200,00	MARIA IRIAS BIANO DE ARAÚJO
28	95.015	129.814	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 765	72	6	200,00	SOLANGE APDA MALLAROTT DE SOUZA
29	95.010	129.809	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 815	72	1	202,62	MANASSES DE SANTANA PEREIRA
30	95.030	129.829	RUA PEDRO FERRAREZI, 760	72	21	200,00	VALTER BATISTA DA SILVA
31	95.081	129.949	AV. RENÉ OLIVA STRANG, 810	76	26	202,62	VANDETE MENDES SILVA
32	95.028	129.827	RUA PEDRO FERRAREZI, 740	72	19	200,00	WELLINA DA SILVA RAMOS
33	95.067	129.935	RUA PEDRO FERRAREZI, 705	76	12	200,00	AILDO FERREIRA DE LIMA
34	95.060	129.928	RUA PEDRO FERRAREZI, 775	76	5	200,00	ANA CLAUDIA PEREIRA GONÇALVES
35	95.073	129.941	AV. RENE OLIVA STRANG, 730	76	18	200,00	CARLOS ANDRÉ BORGES ALMEIDA E/OU
36	95.079	129.947	AV. RENE OLIVA STRANG, 790	76	24	200,00	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JOB
37	95.059	129.927	RUA PEDRO FERRAREZI, 785	76	4	200,00	CRISTIANE CAETANO DA PAIXÃO
38	95.057	129.925	RUA PEDRO FERRAREZI, 805	76	2	200,00	ELAINE DA CONCEIÇÃO LUIZ
39	95.075	129.943	AV. RENE OLIVA STRANG, 750	76	20	200,00	EUDES GOMES DA SILVA
40	95.068	129.936	RUA PEDRO FERRAREZI, 695	76	13	202,62	GEORGIA FERREIRA RAMOS
41	95.066	129.934	RUA PEDRO FERRAREZI, 715	76	11	200,00	JOSÉ GONÇALVES BARBOSA
42	95.077	129.945	AV. RENE OLIVA STRANG, 770	76	22	200,00	JOSÉ MARCIO SILVA
43	95.058	129.926	RUA PEDRO FERRAREZI, 795	76	3	200,00	JOSIMAR LOURENÇO DE SOUSA
44	95.080	129.948	AV. RENE OLIVA STRANG, 800	76	25	200,00	LUCIENE COUTO JESUS
45	95.074	129.942	AV. RENE OLIVA STRANG, 740	76	19	200,00	MARCIA DAYANA DUARTE ALVES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

46	95.061	129.929	RUA PEDRO FERRAREZI, 765	76	6	200,00	MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA RODRIGUES
47	95.064	129.932	RUA PEDRO FERRAREZI, 735	76	9	200,00	MARIA SUELI PEREIRA NEVES
48	95.065	129.933	RUA PEDRO FERRAREZI, 725	76	10	200,00	MISAEEL JESUS DE OLIVEIRA
49	95.071	129.939	AV. RENE OLIVA STRANG, 710	76	16	200,00	RAIMUNDA NASCIMENTO RIBEIRO
50	95.063	129.931	RUA PEDRO FERRAREZI, 745	76	8	200,00	ROSA MARTA TEIXEIRA DUARTE
51	95.078	129.946	AV. RENE OLIVA STRANG, 780	76	23	200,00	ROZILENE MAGALHÃES DE ARAÚJO
52	95.069	129.937	AV. RENE OLIVA STRANG, 690	76	14	202,62	SONIA MARIA TAVARES
53	95.072	129.940	AV. RENE OLIVA STRANG, 720	76	17	200,00	TELMA PEREIRA
54	95.062	129.930	RUA PEDRO FERRAREZI, 755	76	7	200,00	VALDIZA MORATO CRISPIM
55	95.076	129.944	AV. RENE OLIVA STRANG, 760	76	21	200,00	VANUSA GONÇALVES DO NASCIMENTO
56	95.070	129.938	AV. RENE OLIVA STRANG, 700	76	15	200,00	WAGNITON SOUSA DE OLIVEIRA
57	95.099	129.967	AV. RENE OLIVA STRANG, 650	77	16	200,00	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
58	95.101	129.969	AV. RENE OLIVA STRANG, 670	77	20	202,62	ADRIANA FERRERIA DOS SANTOS
59	95.098	129.966	AV. RENE OLIVA STRANG, 640	77	17	200,00	ANGÉLICA ROCHA DE LIMA
60	95.095	129.963	AV. RENE OLIVA STRANG, 610	77	14	200,00	ANTONIO RIVONALDO RODRIGUES
61	95.096	129.964	AV. RENE OLIVA STRANG, 620	77	15	200,00	CLODOALDO SILVA GOMES
62	95.092	129.962	AV. RENE OLIVA STRANG, 600	77	13	200,00	REINALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
63	95.091	129.959	RUA PEDRO FERRAREZI, 585	77	10	202,62	JOICE MARIA DE SOUZA
64	95.100	129.968	AV. RENE OLIVA STRANG, 660	77	19	200,00	LAZARO TOSTES POSTIGO
65	95.093	129.961	AV. RENE OLIVA STRANG, 590	77	12	200,00	MARIA IONE DA SILVA LIMA
66	95.092	129.960	AV. RENE OLIVA STRANG, 580	77	11	202,62	REINALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

67	95.097	129.965	AV. RENE OLIVA STRANG, 630	77	16	200,00	URANIO SAMPAIO DE SOUZA
68	95.049	129.848	RUA PEDRO FERRAREZI, 610	73	14	200,00	ADERVAL SOUSA FERRAZ
69	95.089	129.957	RUA PEDRO FERRAREZI, 605	77	8	200,00	ADRIANA FERREIRA
70	95.040	129.839	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 635	73	5	200,00	ZILAIR FURTADO DA SILVA
71	95.087	129.955	RUA PEDRO FERRAREZI, 625	77	6	200,00	APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS
72	95.041	129.840	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 625	73	6	200,00	BERENICE ALVES DE LIMA
73	95.043	129.842	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 605	73	8	200,00	CELIO DA SILVA CABRAL
74	95.047	129.846	RUA PEDRO FERRAREZI, 590	73	12	200,00	CLEBSON SILVA GOMES
75	95.042	129.841	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 615	73	7	200,00	DELVANEIO DE LIMA
76	95.044	129.843	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 595	73	9	200,00	DULCE HELENA MARTINS MOREIRA
77	95.050	129.849	RUA PEDRO FERRAREZI, 620	73	15	200,00	FABIANO DOS SANTOS
78	98.083	129.951	RUA PEDRO FERRAREZI, 665	77	2	200,00	FRANCISCO SIDRAQUE DE ARAUJO E SILVA
79	95.055	129.854	RUA PEDRO FERRAREZI, 670	73	20	202,62	JANDIRO RIBEIRO GAMA
80	95.045	129.844	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 585	73	10	202,62	JOÃO SILVA LIMA
81	95.051	129.850	RUA PEDRO FERRAREZI, 630	73	16	200,00	JOICILENE SENA SILVA
82	95.052	129.851	RUA PEDRO FERRAREZI, 640	73	17	200,00	JUARES PEDRO DOS SANTOS
83	95.086	129.954	RUA PEDRO FERRAREZI, 635	77	5	200,00	LUCILENE ALMEIDA EVANGELISTA
84	95.082	129.950	RUA PEDRO FERRAREZI, 675	77	1	202,62	LUIS CARLOS DA SILVA
85	95.084	129.952	RUA PEDRO FERRAREZI, 655	77	3	200,00	MARIA PANTA DA CONCEIÇÃO
86	95.048	129.847	RUA PEDRO FERRAREZI, 600	73	13	200,00	PATRICIA FERREIRA BELISARIO
87	95.053	129.852	RUA PEDRO FERRAREZI, 650	73	18	200,00	ROSELI MENDES
88	95.088	129.956	RUA PEDRO FERRAREZI, 615	77	7	200,00	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO
89	95.046	129.845	RUA PEDRO FERRAREZI, 580	73	11	202,62	VANESSA GONÇALVES DO NASCIMENTO
90	95.054	129.853	RUA PEDRO FERRAREZI, 660	73	19	200,00	VIVIANE BORGES DOS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

							SANTOS
91	95.085	129.953	RUA PEDRO FERRAREZI, 645	77	4	200,00	ZILMA VITURINO SOARES
92	95.038	129.837	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 655	73	3	200,00	ELAINE ARROYO
93	95.007	129.768	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 650	70	18	200,00	EDNELIA DIAS DA SILVA
94	95.036	129.835	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 675	73	1	202,62	KARINA APARECIDA DA SILVA
95	95.008	129.769	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 660	70	19	200,00	LUCIENE APARECIDA PROCÓPIO
96	95.006	129.767	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 640	70	17	200,00	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS
97	95.037	129.836	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 665	73	2	200,00	MANOEL GOMES DA SILVA
98	95.002	129.763	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 600	70	13	200,00	SIRLENE DUTRA DA SILVA
99	95.003	129.764	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 610	70	14	200,00	MARIA SOUZA DA SILVA
100	95.004	129.765	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 620	70	15	200,00	MARLENE DA COSTA MOREIRA
101	95.001	129.762	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 590	70	12	200,00	MIRIAN DOS REIS
102	95.005	129.766	RUA JOSÉ DIONIZIO FILHO, 630	70	16	200,00	SIMONE COSTA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

BONFIM PAULISTA

	CÓD.	MATRIC.	ENDEREÇO	LT	ÁREA	ADQUIRENTE
1	80015	87489	Alameda 2	UR-1	142,20	MARIA JOSÉ D ROCHA TOMÉ
2	80016	87489	Alameda 2	UR-2	142,20	ANGELO PEREIRA DA SILVEIRA
3	80017	87489	Alameda 2	UR-3	142,20	FABIANE FERREIRA DA SILVA
4	80018	87489	Alameda 2	UR-4	142,20	LUIZ ROCHA
5	80019	87489	Alameda 2	UR-5	142,20	MARIA APARECIDA ROLA
6	80020	87489	Alameda 2	UR-6	142,20	CELIO APARECIDO SANTANA
7	80021	87489	Alameda 2	UR-7	141,58	REGINA TROMBETA DE SOUZA
8	80022	87489	Alameda 1	UR-8	150,58	ANTONIO LUIS MASCHIO
9	80023	87489	Alameda 1	UR-9	137,40	IVANETE DA SILVA
10	80024	87489	Alameda 1	UR-10	138,20	HELDER MARCOS ANTONIO
11	80025	87489	Alameda 1	UR-11	137,94	ROSELI ARRUDA SILVA
12	80026	87489	Alameda 1	UR-12	131,88	GERALDO DONIZETI INGIZZA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 16212/2019
Data: 06/08/2019 Horário: 15:14
Legislativo -

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2019.

Of. n.º 3.781/2.019-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONSTANTES DO DECRETO Nº 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA”**, apresentado em 12 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo autorizar a alienação dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal relacionados no Decreto nº 033, de 24 de fevereiro de 2014, situados nos Conjuntos Habitacionais:

- Jardim Florestan Fernandes, onde foram construídas 20 (vinte) casas destinadas à famílias oriundas do programa de desfavelamento, que se encontravam em área de risco e em situação de vulnerabilidade social, na “Favela da FEPASA”, região leste;

- Paulo Gomes Romeo (Jd. Nova Monte Alegre), onde foram construídas 102 (cento e duas) casas destinadas às famílias oriundas do programa de desfavelamento, que se encontravam em área de risco e em situação de vulnerabilidade social, na “Favela Monte Alegre”, região oeste;

- Norival Corrêa Lacerda, onde foram construídas 12 (doze) casas, destinadas às vítimas de enchentes, provocadas pelas fortes chuvas ocorridas na ocasião, em Bonfim Paulista.

Isso porque, apesar de o Decreto nº 033, de 24 e fevereiro de 2014, ratificar todos os atos praticados pela Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP, na administração dos imóveis de propriedade do Município de Ribeirão Preto, situados nos Conjuntos Habitacionais especificados nos seus incisos I, II e III, não se constitui norma hábil a autorizar a alienação daqueles imóveis, relacionados no seu Anexo I, aos seus adquirentes, conforme dispõe o artigo 17, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpre-nos esclarecer, que a administração e comercialização dos imóveis relacionados no Decreto nº 033/2014 foram confiadas à Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP, gestora do



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

cadastro habitacional municipal, com fundamento nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.302, de 24 de novembro de 1969.

Ocorre, entretanto, que ao quitarem o financiamento desses imóveis, seus adquirentes, munidos da “Autorização para Lavrar Escritura” entregue pela COHAB-RP, nos termos do Decreto nº 033/2014, não conseguem lavrar, tampouco registrar a escritura de compra e venda, junto ao Tabelionato de Notas e ao Cartório de Registro de Imóveis, respectivamente, por ausência de “Autorização Legislativa”, prevista no artigo 17, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Foi por estas razões, além de outras especificadas no Requerimento nº 001467, aprovado em 26 de março de 2019, que o nobre Vereador Orlando Pesoti, requereu informações sobre a situação de registro dos imóveis do bairro Paulo Gomes Romeo.

Tendo a COHAB esclarecido, na ocasião, que o Decreto nº 033/2014 apenas ratificou todos os atos por Ela praticados e autorizou a continuidade dos atos destinados à administração dos imóveis de propriedade do Município de Ribeirão Preto, situados nos Conjuntos Habitacionais Jardim Florestan Fernandes, Paulo Gomes Romeo e Norival Corrêa Lacerda, e acrescentou que realmente há necessidade de autorização legislativa para alienação dos imóveis elencados no referido decreto, a fim de possibilitar a transmissão da propriedade desses imóveis aos adquirentes, por meio da lavratura e registro da escritura de compra e venda, pelo Tabelionato de Notas e ao Cartório de Registro de Imóveis, respectivamente.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A**